



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

PUBLICAÇÃO

D.O.E.Nº 003

Data: 04/01/2024

Página 05

INTERESSADO: Kevin Bulunu Mukanda

EMENTA: Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Kevin Bulunu Mukanda, no Liceu Nº 382 – Panguila – Dande – Bengo, localizado na província do Bengo, em Angola, no período de 2012 a 2014, e, conseqüentemente, considera o ensino médio como concluído.

RELATORA: Maria Luzia Alves Jesuíno

NUP 30021.000313/2023-85

PARECER Nº 593/2023

APROVADO EM: 05/12/2023

I – RELATÓRIO

Kevin Bulunu Mukanda, mediante o Processo Nº 08136817/2023, solicita que este Conselho Estadual de Educação (CEE) reconheça como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por ele no Liceu Nº 382 Panguila, localizado na província do Bengo, município do Dande, Angola, no período de 2012 a 2014.

O processo vem instruído com a seguinte documentação:

- 1) requerimento enviado à Presidente deste Conselho de Educação;
- 2) certificado e histórico de conclusão do ensino médio em escola estrangeira;
- 3) visto de permanência atualizado;
- 4) comprovante de domicílio no Ceará.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VOTO DA RELATORA

Esta solicitação está, legalmente, amparada pela Resolução nº 496/2021–CEE, que, assim, dispõe:

Art. 6º Os diplomas ou certificados correspondentes aos ensinos fundamental e médio, expedidos por instituição estrangeira, serão considerados como documentos hábeis para prosseguimento de estudos em nível superior, quando devidamente acompanhados dos respectivos históricos escolares autenticados pelas instituições, conforme acordos internacionais vigentes. (CEARÁ, 2021)

FOR: SF
REV: Kelsim

1/2

Conselho Estadual de Educação

Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170

Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314



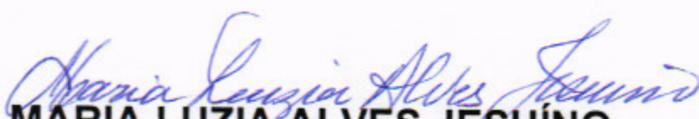
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Parecer nº 593/2023

Face ao exposto, o voto é no sentido de que este Conselho Estadual de Educação reconheça como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Kevin Bulunu Mukanda, no Liceu N°382 Panguila, localizado na província do Bengo, município do Dande, Angola, no período de 2012 a 2014 e considere o ensino médio como concluído.

III – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado, na Sala das Sessões no Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 5 de dezembro de 2023.


MARIA LUZIA ALVES JESUÍNO
Relatora e Presidente da Ceb


ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE

FOR: SF
REV: Kelsim